



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

LEI Nº 2.572, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal
o Instituto Tocantinense de
Desenvolvimento da Juventude - ITDJ.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Tocantinense de Desenvolvimento da Juventude - ITDJ, inscrito no CNPJ sob nº 29.249.559/0001-31, com sede na Quadra Arse 75 (712 Sul), Alameda 4, Lote 62, CEP 77.022-430, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 198/2019, de autoria do Vereador Rogério Santos)